Ano V - novembro de 2017 Informativo

SINCOMAC
Rio de Janeiro
Filiado à FECOMÉRCIO

Acomac RJ
ACOMAC RIO DE JANEIRO - RJ

Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

8 de Novembro
Dia Mundial do Urbanismo

SINCOMAC
Rio de Janeiro
Filiado à
Fecomércio RJ
Sesc | Senac
CNC

Publicação do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 33.645.706/0001-60
Cód. Sindical: 002113.08030-8

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
http://www.sincomac.com.br
Fale conosco: sindicato@sincomac.com.br

DIRETORIA:
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Jorge Luiz das Neves Morais
Luso Soares da Costa
Domingos Matos dos Santos
Bonifácio Lopes
Dalva Maria Gomes de Souza
Paulo César Bou Dib
Rosa Maria Dapoza Alvarez
Gustavo Santos Motta

CONSELHO FISCAL:
Adelino Afonso O. Costa
Valentim Alexandre da Costa
José Luiz Morais A. Magalhães

Miranda Produções
Jornalista Responsável:
Alfredo L. C. Miranda - DRT 16101RJ

Acomac
ACOMAC RIO DE JANEIRO - RJ
Filiada: Anamaco

Publicação da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 05.293.820/0001-32
Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
http://www.acomacrio.com.br
Fale conosco: acomacrio@acomacrio.com.br

CONSELHO DIRETOR:
Domingos Matos dos Santos
Jorge Luiz das Neves Morais
Paulo César Bou Dib
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Gustavo Santos Motta
Bonifácio Lopes

CONSELHO DELIBERATIVO:
Rosa Maria Dapoza Alvarez
Bonifácio Lopes
Paulo César Bou Dib
Gustavo Santos Motta
Antonio Chiacchio Cantisano
Dalva Maria Gomes de Souza
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Marcos Antonio Pereira e Silva
Raul Ferreira de Souza
Carlos Augusto Ferreira Lins
Eduardo Dourado Rodrigues da Silva
Luso Soares da Costa

CONSELHO FISCAL:
José Thiago de Carvalho Silva
Carlos Eduardo de C. Tavares
Joni Larson Junior

Venha participar e defender os interesses do setor.
Associe-se à Acomac e Sincomac ambos estaduais.

Reforma da Previdência

Ultimamente perde-se muito tempo com notícias sobre a avalanche da mega corrupção. Fruto de negociatas envolvendo a maioria da classe política brasileira em conluio com a parte podre dos maus empresários, cuja conduta é também detestável. Nosso dever e obrigação é centrar ações e atenções nos nossos negócios visando, com gestão eficiente, reduzir custos para a retomar o mais urgente a economia. Todos temos consciência para ignorar que isso aconteça, que o congresso nacional tem que discutir, debater e aprovar a Reforma da Previdência e os necessários ajustes na economia a fim de que o País possa gerar receitas destinadas aos investimentos capazes de absorver parcela significativa da população desempregada para que volte a consumir e melhorar o ambiente dos negócios. Revanchismos à parte, segurança, saúde, educação, e saneamento são obrigações sagradas para que o Brasil possa crescer e assim colocar a economia nos trilhos. Nunca é demais lembrar que para empreender, o empresariado tem que sujeitar-se aos abusos e extorsões das pequenas autoridades que contrariamente deviam estimular a criação de empresas objetivando a geração de empregos. O Estado brasileiro tem que limitar os abusos e a ilegalidade dos agentes públicos assim como a roubalheira e os abusivos privilégios que consomem significativos recursos que devem ser destinados à educação, segurança, saúde e saneamento de qualidade.

Boa Reflexão,

Antonio Lopes Caetano Lourenço

8 de Novembro - Dia Mundial do Urbanismo

O Dia Mundial do Urbanismo é comemorado no dia 8 de Novembro.

O urbanismo consiste nos padrões estabelecidos para o crescimento de uma cidade em vários âmbitos, entre eles o técnico, econômico e administrativo.

Esta data comemorativa foi instaurada em Buenos Aires, em 1949 e tem como alguns dos seus objetivos a conscientização e a organização de debates sobre o urbanismo, abordando os desafios e riscos inerentes à edificação de uma cidade.

O Dia Mundial do Urbanismo propõe um debate lúcido sobre a promoção e criação de soluções de urbanismo, que podem contribuir para uma saudável integração dos elementos de uma comunidade. Entre os temas debatidos estão o sistema de transportes, locais para habitação, soluções de lazer e planejamento de áreas verdes.

Urbanismo

Urbanismo é a atividade relacionadas com o estudo, regulação, controle e planejamento da cidade (em seu sentido mais amplo) e da urbanização. Sua definição porém, sempre varia de acordo com a época e lugar. No entanto, costuma-se diferenciá-lo da simples ação urbanizadora por parte do homem, de forma a que o urbanismo esteja associado à idéia de que as cidades são objetos a serem estudados, mais do que simplesmente trabalhados. Também, entretanto, não é uma disciplina que se confunde com ramos de outras ciências mais amplas (como a geografia urbana ou a sociologia urbana, embora mantenha interfaces com elas).

O planejamento urbano

O planejamento urbano é o processo de idealização, criação e desenvolvimento de soluções que visam melhorar ou revitalizar certos aspectos dentro de uma determinada área urbana ou do planejamento de uma nova área urbana em uma determinada região, tendo como objetivo principal proporcionar aos habitantes uma melhoria na qualidade de vida. O planejamento urbano, segundo um ponto de vista contemporâneo (e, em certa medida, pós-moderno), tanto enquanto disciplina acadêmica quanto como método de atuação no ambiente urbano, lida basicamente com os processos de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano. A interpretação destes processos, assim como o grau de alteração de seu encadeamento, varia de acordo com a posição a ser tomada no processo de planejamento e principalmente com o poder de atuação do órgão planejador.

HISTÓRIA DO PLANEJAMENTO URBANO

Uma rua de um bairro pobre de Londres (Dudley Street); gravura de Gustave Doré de 1872. (fonte: BENEVOLO, 1999)

Até o final do séc XIX, o planejamento urbano era de responsabilidade de arquitetos. Mas o crescimento dos problemas urbanos forçou muitos países a participarem mais ativamente no processo de planejamento urbano.

Em nosso país o Planejamento Urbano foi pautado em instrumentos urbanísticos, tendo nos Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo seus representantes mais pragmáticos.

Contudo, muitos desses planos não enfrentaram as questões sociais.

O foco do planejamento deslocou-se do regulamento do uso e ocupação do solo para o tratamento dos processos especulativos de produção do espaço urbano. Surge a idéia de planejamento urbano participativo, onde o profissional não é mais o "autor do plano", mas o "condutor do processo".

PLANEJAMENTO URBANO e URBANISMO

Tanto o planejamento urbano quanto o urbanismo são entendidos como o estudo do fenônemo urbano, mas diferem no tocante às formas de atuação no espaço urbano.

- Urbanismo – trabalha com o desenho urbano e o projeto das cidades, em termos genéricos.
- Planejamento Urbano – antes de agir diretamente no ordenamento físico das cidades, trabalha com os processos que a constroem.

Os limites entre o planejamento e o urbanismo na prática, não são claros:

- Intervenções urbanísticas são vistas como "obras de planejamento".
- Atividades típicas do planejamento – como a criação de um plano diretor, são tratadas como "obras de urbanismo".

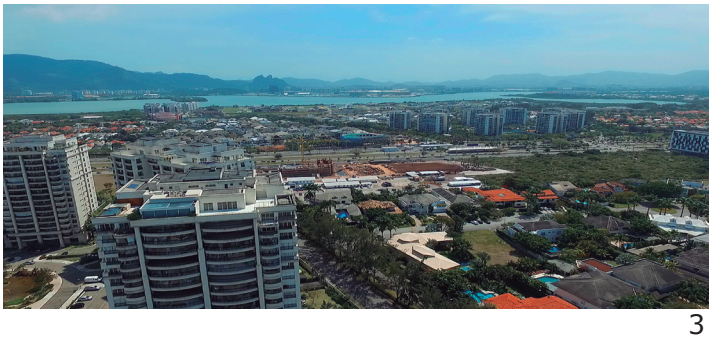

Somando solidariedade, boa vontade e dedicação, o Banco Rio de Alimentos faz a diferença na vida de muita gente.

Há 17 anos, o Banco Rio de Alimentos atua no combate à fome e ao desperdício utilizando uma fórmula que consiste em: recolher produtos alimentícios não comercializáveis nas empresas doadoras parceiras e entregar em instituições sociais, que os utilizam no preparo de suas receitas.

Uma verdadeira rede de solidariedade unindo doadores, instituições assistenciais, voluntários e funcionários, que dividem o mesmo ideal para multiplicar a esperança, a cidadania e o desenvolvimento social.

Saiba mais em:
www.sescrio.org.br/banco-rio-de-alimentos

Banco Rio de Alimentos

UM PROGRAMA

Sistema Fecomércio RJ Sesc | Senac

Sesc

63
EMPRESAS DOADORAS
305
INSTITUIÇÕES SOCIAIS CADASTRADAS
50 MIL
PESSOAS CADASTRADAS E BENEFICIADAS
MAIS DE
900
TONELADAS DE ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS

Nova Portaria dispensando o reconhecimento de firma e autenticação de documento para solicitação de serviços no âmbito da Receita Federal

Foi publicada no Diário Oficial da União de 27.10.2017 a Portaria RFB nº 2.860/2017 que disciplina a dispensa de reconhecimento de firma de documento e a apresentação de cópia simples de documento para solicitação de serviços no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Essa regra não será aplicada quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade da assinatura aposta no documento apresentado ou existir imposição legal. Ressalta-se que a cópia simples deve estar acompanhada do documento original a fim de possibilitar sua autenticação pelo servidor público ao qual for apresentada.
Por fim, foi revogada a Portaria RFB nº 1.880/2013 que também tratava da dispensa de apresentação de documentos com firma reconhecida no âmbito da RFB.

Portaria RFB nº 2860, de 25.10.2017 – DOU 1 de 27.10.2017
Dispõe sobre a apresentação de documento sem reconhecimento de firma e de cópia simples para solicitação de serviços no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 5º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no art. 10 do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, resolve:
Art. 1º Esta Portaria disciplina a dispensa de reconhecimento de firma de documento e a apresentação de cópia simples de documento para solicitação de serviços no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
Art. 2º Fica dispensado o reconhecimento de firma em documento apresentado à RFB, bastando a apresentação do seu original ou de sua cópia autenticada para que se possibilite o cotejamento da assinatura por parte do servidor público a quem o documento for apresentado, exceto quando:
I - houver dúvida fundada quanto à autenticidade da assinatura nele aposta; ou
II - existir imposição legal.
Art. 3º A cópia simples de documento apresentada para obtenção de serviços no âmbito da RFB deve estar acompanhada do documento original a fim de possibilitar sua autenticação pelo servidor público ao qual for apresentada.
Art. 4º Verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público ou particular, a repartição considerará não satisfeita a exigência documental e dará conhecimento do fato à autoridade competente, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contado da verificação, para instauração do processo criminal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
Art. 6º Fica revogada a Portaria RFB nº 1.880, de 23 de dezembro de 2013. Links para os atos mencionados

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

LEMBRETE

REFORMA TRABALHISTA
JORNADA DE TRABALHO – Controle de Horário
FÉRIAS - Fracionamento
DIÁRIAS DE VIAGEM – Integração ao salário

A Lei 13.467/2017, conhecida como Reforma Trabalhista, promoveu uma série de alterações na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, dentre elas, a inclusão de mais uma categoria excluída do controle de horário e a possibilidade de fracionar às férias em até 3 períodos, com o consentimento do empregado. que entrarão em vigor a partir de 11-11-2017 com a Reforma Trabalhista. NORMAS COM BASE NA REFORMA :Regime de Teletrabalho Foram incluídos na categoria de empregados não sujeitos ao controle de horário, Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente: a) fora das dependências do empregador – é necessário que o serviço seja prestado no domicílio do empregado ou outro lugar que não seja o estabelecimento do empregador; e b) com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo – com o uso de equipamentos tecnológicos que permitam a execução das tarefas remotamente, como, por exemplo, aparelhos celulares, laptops, palmtops e internet de banda de alta velocidade. No teletrabalho o empregado, normalmente, não possui nenhuma forma de controle do tempo de trabalho, ou seja, o teletrabalhador inicia e termina suas tarefas sem a vigilância do empregador, seu horário é livre, bastando que cumpra as metas e resultados definidos, sem o controle efetivo dos momentos em que a atividade está sendo desempenhada. Possibilidade de Fracionamento de Férias. Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até 3 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias corridos cada um. DIÁRIAS DE VIAGEM – Integração ao salário: Com a Reforma Trabalhista, as diárias de viagem deixarão de compor a remuneração do empregado.

À Íntegra desta matéria encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC/ACOMAC RIO

ICMS

RESOLUÇÃO CONJUNTA 29 SEFAZ CASA CIVIL, DE 10-10-2017 RIOLOG – PROGRAMA DE FOMENTO AO COMÉRCIO (DO-RJ DE 11-10-2017)

ATACADISTA E CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Alteração das Normas

Alteradas regras de tramitação de processos para enquadramento no Riolog
Esta alteração da Resolução Conjunta 110 Sefaz/Sedeis, de 4-5-2011, promove ajustes nos procedimentos para solicitação de enquadramento no programa Riolog, que concede crédito presumido do ICMS, mediante regime especial, para comerciantes atacadistas e centrais de distribuição, bem como aprova novo modelo do Termo de Acordo.
À íntegra desta matéria encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC / ACOMAC - RIO

Depois de o mês de outubro ser marcado pela campanha de mobilização para prevenção do câncer de mama, conhecida como Outubro Rosa, agora é a vez dos homens. O mês de novembro é internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem. O mês foi escolhido pois o próximo sábado (17) é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

O câncer de próstata é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas da manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos.

Cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrem em homens com mais de 65 anos. Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos. No Brasil, é a quarta causa de morte por câncer e corresponde a 6% do total de óbitos por este grupo.

A próstata é uma glândula que só o homem possui, localizada na parte baixa do abdômen. Situa-se logo abaixo da bexiga e à frente do reto. A próstata envolve a porção inicial da uretra, tubo pelo qual a urina armazenada na bexiga é eliminada. Ela produz cerca de 70% do sêmen, e representa um papel fundamental na fertilidade masculina.

Uma dieta rica em frutas, verduras, legumes, grãos e cereais integrais e com menos gordura, principalmente as de origem animal, ajuda a diminuir o risco do câncer. Especialistas recomendam pelo menos 30 minutos diários de atividade física, manter o peso adequado à altura, diminuir o consumo de álcool e não fumar.

Homens a partir dos 50 anos devem procurar um posto de saúde para realizar exames de rotina. Os sintomas mais comuns do tumor são a dificuldade de urinar, frequência urinária alterada ou diminuição da força do jato da urina, dentre outros. Quem tem histórico familiar da doença deve avisar o médico, que indicará os exames necessários.

Exames

O toque retal é o teste mais utilizado e eficaz quando aliado ao exame de sangue PSA (antígeno prostático específico, na sigla em inglês), que pode identificar o aumento de uma proteína produzida pela próstata, o que seria um indício da doença. Para um diagnóstico final, é necessário analisar parte do tecido da glândula, obtida pela biópsia da próstata.

A Sociedade Brasileira de Urologia recomenda que todos os homens com 45 anos de idade ou mais façam um exame de próstata anualmente, o que compreende o toque retal feito e o PSA. Segundo especialistas, o toque retal é considerado indispensável e não pode ser substituído pelo exame de sangue ou por qualquer outro exame, como o ultrassom, por exemplo.

Tratamento

Caso a doença seja comprovada, o médico pode indicar radioterapia, cirurgia ou até tratamento hormonal. Para doença metastática (quando o tumor original já se espalhou para outras partes do corpo), o tratamento escolhido é a terapia hormonal.

A escolha do tratamento mais adequado deve ser individualizada e definida após médico e paciente discutirem os riscos e benefícios de cada um.

Rede pública

A Política Nacional de Atenção Oncológica garante o atendimento integral a todos aqueles diagnosticados com câncer, por meio das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) e dos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon).

Todos os estados brasileiros têm pelo menos um hospital habilitado em oncologia, onde o paciente de câncer encontrará desde um exame até cirurgias mais complexas. Mas para ser atendido nessas unidades e centros é necessário ter um diagnóstico já confirmado de câncer por laudo de biópsia ou punção.

Fonte:Ministério da Saúde-Instituto Nacional do Câncer-Portal Brasil

Dia Mundial da Saudação – 21 de Novembro

O Dia Mundial da Saudação é comemorado no dia 21 de Novembro em aproximadamente 180 países.

Este dia tem como objetivo celebrar a importância de uma saudação na preservação da paz. O ato de saudar ou cumprimentar outra pessoa tem um forte significado e é capaz de apaziguar conflitos e criar ambientes saudáveis.

O Dia Mundial da Saudação (World Hello Day, em inglês) foi criado em 1973, por Brian McCormack e Michael McCormack, como uma resposta ao conflito entre o Egito e Israel.

Neste dia, todas as pessoas que gostariam de participar são encorajadas a saudar pelo menos 10 pessoas. Além disso, muitas pessoas aproveitam este dia para enviar mensagens para líderes mundiais, encorajando-os a utilizar medidas pacíficas para a solução de conflitos.

Prorrogado prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária PERT

Foi publicada, em edição extra do Diário Oficial da União do dia 31.10.2017, a Medida Provisória nº 807 que prorroga o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) para o dia **14 de novembro de 2017**.

Invista no seu futuro
com descontos especiais

Convênio com Cursos e Universidades

UNISUAM
COMPROMISSO PARA A VIDA TODA

A UNISUAM em parceria com a ACOMAC RIO e SINCOMAC, vem oferecendo Bolsas de Estudos para seus funcionários e dependentes com desconto diferenciado.

Como Novidade está disponibilizando, também, o PORTAL DE VAGAS, para que a Empresa utilize como ferramenta de capacitação para preenchimento de vagas, tanto para estágios como emprego dos seus alunos e egressos.

Aproveite! Entre em contato com acomacrio@acomacrio.com.br
ou pelos telefones: (21) 2232-5180/ (21)2221-2976

Seja um Sócio Sincomac

e venha fazer parte do seu sindicato aproveitando os serviços, cursos e palestras e outros benefícios para o crescimento da sua Empresa.

Serviços ao Associado

A – Assessoria Informativa

Informações atuais sobre tributação previdência, Legislação Trabalhista, comercial e demais novidades no mundo jurídico, fiscal e contábil que sejam de interesse do setor.

B – Palestras e Treinamentos

Auditório próprio para a realização de palestras, cursos ou seminários especialmente com o SENAC FECOMÉRCIO.

C – Assessoria Jurídico Trabalhista

Através do Departamento Jurídico, os associados contam com total assessoria trabalhista

D – Convénio com o Bradesco

Convénio "João de Barro" – Exclusivo para associadas a ACOMAC-RIO.
Financiamento para compras de materiais de construção, com condições especiais.

REMETENTE:
Sincomac - Acomac Rio
Av. Henrique Valadares, 23 Gr. 601
Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180
Rio de Janeiro - RJ
CEP:20231-030

http://www.sincomac.com.br
http://www.acomacrio.com.br